



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 220 DE 16 DE ABRIL 1990.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
AVENIDA, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PEDRO GIL DO AMARAL, Prefeito
Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso,
usando das atribuições que lhe são conferidas
por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Petronilo Marques da Silva a Avenida da Liberdade
nesta cidade de Itiquira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrario.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
de Itiquira MT aos 23 de março de 1990.

*Livro Nº 05
Fls.: Pg 193v*